

no valor de R\$ 6.729,23 (seis mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2750.339039.16210000, Ficha nº 20251734, Nota de Empenho nº 2017, de 11/12/2025, no valor de R\$ 11.483,53 (onze mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 086/2025/SSA.SUPCAR, de 04/12/2025, às fls. 998 e 999, e na Autorização às fls. 970, constantes do Processo Administrativo nº 202102224.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ATA DA REUNIÃO

PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E GESTÃO DA ORLA DO RETIRO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Às 10 horas, do dia 23 do mês de janeiro do ano de 2026, reuniram-se membros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas: Isabela Paula de Almeida, Vitor Henrique Padilha Simões de Souza e Flávio Henrique de Sá, com o objetivo de avaliar a possibilidade de prorrogação de prazo para apresentação dos estudos referente ao Chamamento Público nº 002/2025/PMAR da PMI nº 001/2025/SPG, qual lançou o procedimento de manifestação de interesse para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, manutenção, operação, exploração e gestão da Orla do Retiro no município de Angra dos Reis.

A GRAF INFRA CONSULTING, empresa autorizada a realizar a entrega do referido estudo, por meio do endereço eletrônico institucional angrapp@angra.rj.gov.br, solicitou prorrogação por

mais 15 (quinze) dias, fundamentada na necessidade de promover aprimoramentos no projeto, de modo a viabilizar a entrega do relatório final com o nível de robustez, detalhamento técnico, qualidade e efetividade compatíveis com as exigências do empreendimento. Além de garantir que o material final reflita precisão nos cenários de viabilidade e nas diretrizes de atratividade discutidas. A empresa ressaltou, ainda, que desde a última comunicação com a prefeitura de Angra dos Reis, foram registrados avanços relevantes na consolidação da alternativa conceitual do projeto, bem como no diálogo com potenciais parceiros estratégicos.

Diante do exposto, o Conselho Gestor de Parceria Público-Privada, reconhecendo a importância e a necessidade de aprimoramento do referido estudo para o adequado desenvolvimento do projeto, decide por AUTORIZAR a prorrogação do prazo por mais 15 dias, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2026.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2026.

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - INTERINA

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSANGELA RENKE MAGGESSI ERTHAL RISI

Ato: Portaria nº 015/2026/ANGRAPREV

Data: 23/01/2026

Validade: 23/01/2026

Publicação: 23/01/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROSANGELA RENKE MAGGESSI ERTHAL RISI, Pedagogo, matrícula 5303, Referência 602, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 015/2026/ANGRAPREV de 23 de janeiro de 2026, publicada em 23 de janeiro de 2026, com validade a partir de 23 de janeiro de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Parecer nº 50/2025/PGM/ASJUR07).....R\$ 7.220,09

Triênio Lei 39,30 % (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$2.504,89
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$577,61
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007)....R\$433,21
TOTAL.....R\$9.241,43

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA
COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARCO ANTONIO MARIZ
Ato: Portaria nº 278/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025/23000578)
Data: 19/11/2025
Validade: 25/11/2025
Publicação: 25/11/2025

Considerando a necessidade de inclusão das remunerações constantes das averbações no cálculo da média salarial, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor MARCO ANTONIO MARIZ, Docente II, matrícula 10323, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 278/2025/ANGRAPREV de 19 de novembro de 2025, publicado em 25 de novembro de 2025, com validade a partir de 25 de novembro de 2025, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 4º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021 e Portaria MPS/MF nº 6/2025 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda).R\$4.507,38

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA
COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CARLA CARVALHO CARDOSO
Ato: Portaria nº 294/2025/ANGRAPREV
Data: 19/12/2025
Validade: 22/12/2025
Publicação: 22/12/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CARLA CARVALHO CARDOSO, Pedagogo, matrícula 6855, Referência 601, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 294/2025/ANGRAPREV de 19 de dezembro de 2025, publicada em 22 de dezembro de 2025, com validade a partir de 22 de dezembro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.468/2025)...R\$7.267,74
Triênio Lei 34,80 % (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$2.529,17
Grat. de Incentivo à Escolaridade 10% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$611,76
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007)....R\$367,06
TOTAL.....R\$10.775,73

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA
COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

RESOLUÇÃO CONJUNTA SSA/SOH Nº 001/2026 **DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA – ANGRA DOS REIS,